



Diário Oficial do Município

Câmara Municipal de Santo Amaro - BA

Terça-Feira - 01 de Dezembro de 2020 - Ano II - Nº 129



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

DEZEMBRO/2020

DECRETO 4/2020

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2149 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL	
2001 GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADM DO PODER LEGISLATIVO	
31901100 - 01000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81.000,00
Soma da Ação:	81.000,00
Soma da Unidade:	81.000,00
Total Geral:	81.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0101 CÂMARA MUNICIPAL	
2001 GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADM DO PODER LEGISLATIVO	
31900100 - 01000000 Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	10.000,00
31900400 - 01000000 Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
31901300 - 01000000 Obrigações Patronais	61.000,00
Soma da Ação:	81.000,00
Soma da Unidade:	81.000,00
Total Geral:	81.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 1 de dezembro de 2020.

HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS
PRESIDENTE Mat.194

ANTONIO CARLOS ARAUJO MACHADO
TESOUREIRO Mat.316

DIEGO FERNANDES DOS SANTOS
CONTADOR CRC.BA/035881



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

DEZEMBRO/2020

DECRETO 5/2020

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2149 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL	
2001 GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADM DO PODER LEGISLATIVO	
31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
Soma da Ação:	40.000,00
Soma da Unidade:	40.000,00
Total Geral:	40.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0101 CÂMARA MUNICIPAL	
2001 GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADM DO PODER LEGISLATIVO	
31901300 - 0100000 Obrigações Patronais	40.000,00
Soma da Ação:	40.000,00
Soma da Unidade:	40.000,00
Total Geral:	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 1 de dezembro de 2020.

HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS
PRESIDENTE Mat.194

ANTONIO CARLOS ARAUJO MACHADO
TESOUREIRO Mat.316

DIEGO FERNANDES DOS SANTOS
CONTADOR CRC.BA/035881



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

DEZEMBRO/2020

DECRETO 6/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2180 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CÂMARA MUNICIPAL	
2001 GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADM DO PODER LEGISLATIVO	
31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
Soma da Ação:	180.000,00
Soma da Unidade:	180.000,00
Total Geral:	180.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL	
2001 GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADM DO PODER LEGISLATIVO	
33903000 - 0100000 Material de Consumo	150.000,00
33909100 - 0100000 Sentenças Judiciais	20.000,00
33909300 - 0100000 Indenizações e Restituições	10.000,00
Soma da Ação:	180.000,00
Soma da Unidade:	180.000,00
Total Geral:	180.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 1 de dezembro de 2020.

HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS
PRESIDENTE Mat.194

ANTONIO CARLOS ARAUJO MACHADO
TESOUREIRO Mat.316

DIEGO FERNANDES DOS SANTOS
CONTADOR CRC.BA/035881



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

DEZEMBRO/2020

DECRETO 7/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 0,00 (Zero Reais) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2180 / 2019,

DECRETA

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL		
2001 GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADM DO PODER LEGISLATIVO		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.051,38
31901300 - 0100000	Obrigações Patronais	35.730,44
33901400 - 0100000	Diárias - Civil	17.350,00
33903000 - 0100000	Material de Consumo	10.421,82
33903300 - 0100000	Passagens e Despesas Com Locomoção	10.000,00
33903400 - 0100000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	10.000,00
33903500 - 0100000	Serviços de Consultoria	29.000,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.583,44
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.589,99
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente	7.639,00
	Soma da Ação:	232.366,07
	Soma da Unidade:	232.366,07
	Total Geral:	232.366,07

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 30 de dezembro de 2020.

HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS
PRESIDENTE Mat.194

ANTONIO CARLOS ARAUJO MACHADO
TESOUREIRO Mat.316

DIEGO FERNANDES DOS SANTOS
CONTADOR CRC.BA/035881